CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

Lei 10 - de de de 2015

Abre Credito Especial no valor de R$ 12.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 3 - Fundo de Espoete

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0020	Esporte e Saude	
27 812 0020 1.423	Fundo Municipal do Esporte	
449052	Equipamentos e Material Permanente	RS 12.000,00
Total da Unidade 6		R$ 12.000,00
Total da Instituição 2		R$ 12.000,00
Total Geral		R$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 3 - Fundo de Espoete

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0020	Esporte e Saude	
27 812 0020 2.259	Fundo Municipal do Esporte	
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	--- RS 12.000,00
Total da Unidade 6		R$ 12.000,00
Total da Instituição 2		R$ 12.000,00
Total Geral		R$ 12.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , de de 2015

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

MENSAGEM N.º 006/2015

Matias Barbosa/MG, 24 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que tem por escopo abrir crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de adicionar crédito às dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Esporte, possibilitando os procedimentos para aquisição de equipamento e material permanente, que recebe recurso financeiro para este fim.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Data: 25/02/15 Horário: 14:40
Camila Leite Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 05

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.10/2015

Abre Crédito Especial no valor de R$12.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 – Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 3 – Fundo de Espoete

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0020	Esporte e Saúde	
27.812.0020 1.423	Fundo Municipal do Esporte	
449052	Equipamentos e Material Permanente ----------	R$12.000,00

Total da Unidade 6 ----------		R$12.000,00
Total das Instituição 2 ----------		R$12.000,00
		==========
Total Geral ----------		R$12.000,00

Art. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 – Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 3 – Fundo de Espoete

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto comunitário	
27.812.0020	Esporte e Saúde	
27.812.0020 2.259	Fundo Municipal do Esporte	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	R$12.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 06

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Total da Unidade 6 ---------- R$12.000,00
Total das Instituição 2 ---------- R$12.000,00
==========
Total Geral ---------- R$12.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 25 de fevereiro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento.
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Salas de Sessões 07 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.
Salas das Sessões 07 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação
Sala das Sessões 07 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 07 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 15 / 04 / 2015
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PRESIDENTE